



DECRETO Nº 22/2023
DATA: 15/03/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre reajuste do valor das diárias”.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, sobretudo, considerando a previsão contida no Art. 3º da Lei Municipal nº 21/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores (5,93%), o valor das diárias de que trata o Anexo I da Lei Municipal nº 21/2021, passando a dele constar:

ANEXO I

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades até 100 km	Curitiba e cidades Com mais de 100 km	Brasília
Prefeito Municipal e Vice-prefeito	265,00	424,00	635,00
Chefes de Departamentos Municipais, Procurador Jurídico, Assessores Jurídicos	180,00	318,00	530,00
Demais servidores	160,00	284,00	-

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 15 de março de 2023.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal